

Smed

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.320, DE 25 DE JULHO DE 2024.*

1.º MM. DE V. DA CONQUISTA
2.º DE 2024, 09/07/2024
3.º 23816, 04/07/2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.724.000,00 (quatro milhões e setecentos e vinte e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.724.000,00 (quatro milhões e setecentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de julho de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicação por haver sido constatado erro material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvcb.gov.br

DECRETO N° 23.320, DE 25 DE JULHO DE 2024.*

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		2.000.000,00
2401	1236105012.024	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154000000000	2.000.000,00	
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		1.500.000,00
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154100000000		1.224.000,00
2402	1236105052.107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	154110700000	2.000.000,00	
2402	1236105052.107	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154100000000	700.000,00	
2402	1236105052.107	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154000000000	24.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				4.724.000,00	4.724.000,00

* Republicação por haver sido constatado erro material.





Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 08 de outubro de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação**

PORTARIA N° 310/2024

CONCEDE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PROFESSOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para qualificação profissional, sem prejuízo da remuneração do cargo, ao professor (a) **PAULA FERNANDES OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 158650, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cursar Mestrado Profissional em Letras, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, durante o período de 20/09/2024 a 20/09/2025..

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/09/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 08 de outubro de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação**

DECRETO

DECRETO N° 23.320, DE 25 DE JULHO DE 2024.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.724.000,00 (quatro milhões e setecentos e vinte e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.724.000,00 (quatro milhões e setecentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de julho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		2.000.000,00
2401	1236105012.024	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154000000000	2.000.000,00	
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		1.500.000,00
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154100000000		1.224.000,00
2402	1236105052.107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	154110700000	2.000.000,00	
2402	1236105052.107	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	154100000000	700.000,00	
2402	1236105052.107	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	154000000000	24.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				4.724.000,00	4.724.000,00

* Republicação por haver sido constatado erro material.

DECRETO N° 23.356, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.308.323,11 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e vinte e três reais e onze centavos), oriundo de Excesso de Arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO a Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024, que estima a receita para a Fonte de Recurso 550 – Salário Educação de R\$ 23.118.469,45; e

CONSIDERANDO que, na Lei Orçamentária municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, foi orçado um valor de R\$ 12.631.770,78;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar